Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
EM 01/04/2015 p. 36
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 161

LEI Nº 3946

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões reais)

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS	
21.001.17.512.1601.1.321.	SISTEMA ESGOTOS SANITARIOS NO MUNICIPIO	
820 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
	Total Suplementação:	**3.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior, serão os resultantes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de março de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal